

ATA DA 107ª SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1994.

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO.
PRESENTES OS SENHORES DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA,
VICE-PRESIDENTE, JUÍZES DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MELLO, GIL
SON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUÍLIO MARTINS
DE ARAÚJO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER. PROCURADOR REGIONAL ELEITO-
RAL DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA. SECRETÁRIA, ANDYRA MARIA GUIMARÃES
DE MENEZES. Às dezessete horas e trinta e cinco minutos foi abe-
ta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 106ª sessão.

LEITURA DE ACÓRDÃOS:

RECURSO ELEITORAL Nº 867/868 e 869/94 - GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

CONSULTA Nº 858/94 - GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

HABEAS CORPUS Nº 790/94 - ANICUNS

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO

JULGAMENTOS:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 873/94 - CLASSE "A"

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER

IMPETRANTE: AGENOR RODRIGUES DE RESENDE

ADVOGADOS: DOUTORES JAIR DE CARVALHO FEITOSA e RICARDO MACIEL SAN-
TANA

IMPETRADO: CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 4016

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, julgou prejudicada a
segurança por falta de objeto. Unânime.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 872/94 - CLASSE "A"

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER

IMPETRANTE: ESTADO DE GOIÁS pelo PROCURADOR DOUTOR RICARDO MACIEL
SANTANA

IMPETRADO: CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 4015

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, julgou prejudicada a

segurança por falta de objeto, nos termos do voto do Relator. Unânime.

RECURSO ELEITORAL Nº 926/94 - CLASSE "C"

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, VICE-PRESIDENTE

RECORRENTE: LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA e COLIGAÇÃO "PROGRESSO EM DOBRO"

ADVOGADO: DOUTOR PAULO MARIA TELES ANTUNES

RECORRIDO: CANDIDATA A GOVERNADORA PELA COLIGAÇÃO "GOIÁS PARA TODOS"

PROT.: 4413

DECISÃO: Acolhendo parecer do Ministério Público, julgou prejudicado o Recurso por perda de objeto. Unânime.

RECURSO ELEITORAL Nº 967/94 - CLASSE "C"

ORIGEM: INHUMAS

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA

RECORRENTE: JUIZ ELEITORAL DA 13ª ZONA

RECORRIDO: JUNTA APURADORA DA 13ª ZONA, 47ª SEÇÃO

PROT.: 4585

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, converteu o julgamento em diligência para que seja notificado o Presidente da Junta da 13ª Zona, a fim de remeter a este Tribunal, com a máxima urgência, o Boletim de Apuração da 47ª Seção.

RECURSO ELEITORAL Nº 965/94 - CLASSE "C"

ORIGEM: URUANA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

RECORRENTE: JUNTA APURADORA DA 58ª ZONA

RECORRIDO: PRESIDENTE DA 22ª SEÇÃO ELEITORAL

PROT.: 4530

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, conheceu e deu provimento ao Recurso nos termos do voto do Relator, convalidando o resultado da eleição. Unânime.

RECURSO ELEITORAL Nº 966/94 - CLASSE "C"

ORIGEM: IVOLÂNDIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER

RECORRENTE: JUIZ ELEITORAL DA 121ª ZONA

RECORRIDO: JUNTA APURADORA DA 121ª ZONA

PROT.: 4538

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, deu provimento ao Recurso, convalidando o resultado da eleição. Unânime.

PROCESSO Nº 835/94 - CLASSE "F" - SUBSTITUIÇÃO DE ESCRIVÃO
ELEITORAL

ORIGEM: GOIATUBA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 38ª ZONA indica CLAUDIVINO PEREIRA 'ALVES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 3746

DECISÃO: Acolhendo parecer oral da douta Procuradoria, deferiu o pedido enquanto durar o afastamento do titular. Unânime.

PROCESSO Nº 916/94 - CLASSE "F" - MANUTENÇÃO DE ESCRIVÃO 'ELEITORAL

ORIGEM: QUIRINÓPOLIS

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 46ª ZONA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 4192

DECISÃO: Acolhendo parecer oral do Ministério Público, aprovou a manutenção por 1 biênio. Unânime.

RECLAMAÇÃO Nº 883/94 - CLASSE "G"

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

RECLAMANTE: ANTONIO JOSÉ DE JESUS e outros

RECLAMADO: DELEGADO DO PMDB

PROT.: 4033

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, indeferiu a Petição 'inicial por inépcia. Unânime.

Antes de encerrar a sessão o DESEMBARGADOR PRESIDENTE leu ofícios de Propositura dos Deputados SEBASTIÃO T. J. e LUIZ BITTENCOURT, cumprimentando esta Corte pela lisura do pleito e a maneira que foram conduzidos os trabalhos eleitorais. O DESEMBARGADOR PRESIDENTE recebeu os cumprimentos em nome de todos os integrantes 'desta Casa. Em seguida comunicou o recebimento de um FAX do SENADOR JACQUES SILVA onde ele informa que apresentou EMENDA no Projeto 'de Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 10.000.000.00 (dez milhões), para construção da nova séde do Tribunal Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar às dezenove horas, foi encerrada a sessão. E para constar eu ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES, 'SECRETÁRIA, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo DESEM-BARGADOR PRESIDENTE deste Tribunal.

Goiânia, 17 de novembro de 1994.

_____: PRESIDENTE

_____: SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: _____
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL